



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 38/2026

Processo: 00.004552/2026-34

Assunto: Barra AgroShow

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação do Sindicato dos Produtores Rurais de Barra – SINDBARRA, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial 3/2025 (1645847), e Análise da Contratação (1645606), em atendimento à exigência do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: Sindicato dos Produtores Rurais de Barra – SINDBARRA

CNPJ/CPF: 51.330.290/0001-72

Objeto: Aquisição de cota de patrocínio institucional para participação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea na Barra AgroShow 2026, a ser realizada no período de 19 a 22 de agosto de 2026, em Barra/BA.

Vigência: Da data da assinatura do contrato pelo CONTRATANTE até 19 de setembro de 2026

Valor total da contratação: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.040 - Serviços de Patrocínios

Centro de custo: 3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínio e Promoção

A Superintendente Administrativa e Financeira, no uso de suas competências, **RATIFICA**, a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINA** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZA** o empenho em favor do **Sindicato dos Produtores Rurais de Barra – SINDBARRA**, no valor global de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 19/08/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1645609** e o código CRC **0458476E**.

Referência: Processo nº 00.004552/2026-34

SEI nº 1645609